

LEI Nº 1.859 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.999

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DESTA
CIDADE**

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Via Pública situada no perímetro urbano desta Cidade, constante do “croqui” anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, com a seguinte denominação:

I – **AVENIDA BELTRANDO CARIBÉ**, com início no Anel Rodoviário, prolongando até o bairro Boa Vista, antiga Rua Brejinho.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 27 DE
OUTUBRO DE 1.999

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO DE ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO